

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

Premiação cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela **Lei nº 14.399/2022**, e fundamenta-se na **Lei nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no **Decreto nº 11.740/2023** e na **Instrução Normativa nº 10/2023**, que trata de ações afirmativas e acessibilidade.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

O prêmio cultural é uma modalidade de edital destinada ao reconhecimento da trajetória de agentes culturais, sem imposição de obrigações futuras, contrapartida, assinatura de instrumento jurídico ou prestação de contas.

1.2 Qual sua finalidade?

O presente edital tem por objetivo selecionar e premiar agentes culturais com atuação comprovada em Cocalzinho de Goiás, valorizando práticas, saberes e iniciativas que fortaleçam a cultura local, consistindo em premiação de reconhecimento por trajetória cultural, mediante pagamento direto ao contemplado, sem exigência de obrigações futuras, sem contrapartida, sem celebração de instrumento jurídico de execução e sem prestação de contas.

1.3 Valor total do edital

O valor total disponibilizado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a premiação de **50 agentes culturais**, residentes no município de Cocalzinho de Goiás há pelo menos 2 (dois) anos.

1.4 Vinculação ao Plano de Aplicação de Recursos

O presente edital atende à ação prevista no **Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-024329**, na:

- **Meta 1 - Ações Gerais**
- **1.1 Fomento Cultural**
- **Ação 1.1.1 - Premiação para agentes culturais**

1.5 Dotação orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte nº 03.37.13.392.8.2058.339039 (100) – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Exercícios anteriores.

1.6 Quantidade de vagas e valor da premiação

Cada agente cultural poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição neste edital e ser contemplado no máximo 1 (uma) vez. A distribuição de vagas e valores será a seguinte:

Categoria	Vagas	Valor Individual	Valor Total
Ampla concorrência	29	R\$ 1.000,00	R\$ 29.000,00
Cotas para pessoas negras (25%)	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
Cotas para pessoas indígenas (10%)	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Cotas para pessoas com deficiência (5%)	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	50		R\$ 50.000,00

1.7 Prazo de inscrição

O período de inscrições será de **23/03/2026 a 06/04/2026**.

1.8 Quem pode participar?

Pode se inscrever qualquer agente cultural pessoa física, incluindo fazedores e fazedoras de cultura, bem como artesãs e artesãos, com relevante contribuição artística ou cultural em Cocalzinho de Goiás e com atuação comprovada há pelo menos 2 (dois) anos no município.

1.9 Quem não pode participar?

Não poderão participar deste edital os agentes culturais que:

- tenham se envolvido diretamente na elaboração, análise ou julgamento deste edital;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes de até terceiro grau de servidores que atuaram nas etapas do edital;
- sejam membros da comissão de seleção;
- não apresentem comprovação de atuação cultural;
- estejam impedidos de receber recursos públicos nos termos da legislação aplicável, na fase de habilitação;
- sejam menores de 18 anos, salvo emancipados;
- ocupem os cargos de Chefes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, bem como membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

1.9.1 Regras de parentesco

É proibida a participação de parentes até 3º grau dos servidores envolvidos nas etapas do edital, tais como: pais, filhos, avós, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados, entre outros.

1.9.2 Exceções

Membros do Conselho Municipal de Cultura que não integrem a Comissão de Seleção poderão participar, desde que não incidam em hipótese de impedimento.

Participantes de consultas públicas também poderão concorrer normalmente.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Período / Data
Publicação do edital	17/03/2026
Período de divulgação	18/03/2026 a 04/04/2026
Período de inscrições	23/03/2026 a 06/04/2026
Análise das inscrições	07/04/2026 a 14/04/2026
Resultado preliminar da seleção	15/04/2026
Prazo recursal (seleção)	16/04/2026 a 24/04/2026
Resultado final da seleção e convocação para habilitação	28/04/2026
Habilitação (entrega de documentos)	29/04/2026 a 06/05/2026
Prazo recursal da habilitação	07/05/2026 a 11/05/2026
Resultado final da habilitação	13/05/2026
Pagamento da premiação	A partir de 18/05/2026

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como se inscrever?

A inscrição poderá ser feita de forma **escrita, oral ou por vídeo**.

a) Inscrição digital

O material poderá ser enviado para:

- **E-mail:** secultcocalzinho@gmail.com
- **WhatsApp:** (62) 9 9867-0480

b) Inscrição presencial

Na Secretaria Municipal de Cultura, Rua 03, Qd. 07, Área Especial s/n, em horário comercial, para entrega em formato escrito ou gravação oral assistida por servidor.

3.2 Documentos necessários para inscrição

O agente cultural deverá apresentar:

- comprovante de residência, tais como contas de água, luz ou outros documentos equivalentes, sendo admitida também autodeclaração, nos termos da legislação vigente, segundo o anexo 8;

- cópia do RG e CPF do proponente, ou documento oficial com foto que contenha ambos os dados, como a CNH;
- Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- Trajetória Cultural (Anexo 3);
 - materiais que comprovem a atuação cultural, tais como: cartazes, folders, folhetos, DVDs, CDs, matérias de jornal, convites para participar de eventos, publicações em jornal e revista, página da internet, fotografias, registros de redes sociais (Instagram, Facebook), contratos, outros documentos oficiais.

Na hipótese de o fazedor de cultura não dispor de comprovação por meio documental, será realizada visita presencial por membros da Comissão Permanente do Conselho de Cultura, os quais procederão ao preenchimento de relatório de comprovação, atestando a atuação cultural com base nos elementos apresentados, apenas em caráter excepcional.

3.3 Declaração oral ou escrita

Será admitida, de forma complementar, a comprovação da atuação cultural por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade, sem prejuízo da apresentação dos demais elementos de prova previstos neste edital, conforme previsto nos mecanismos de acessibilidade.

3.4 Segmentos culturais abrangidos

Este edital contempla os seguintes segmentos:

- **Artes Cênicas:** teatro, circo e dança;
- **Música:** música popular, música vocal/coral, bandas e fanfarras;
- **Artes Visuais:** pintura, escultura, grafite e fotografia;
- **Audiovisual:** cinema, vídeo e mídias digitais;
- **Literatura:** escritores, poetas e contadores de histórias;
- **Culturas Populares e Tradicionais:** folias, capoeira, quilombolas e comunidades ciganas;
- **Patrimônio e Memória:** museus, arquivos e gastronomia típica;
- **Artesanato:** artesãos e trabalhadores manuais;
- **Cultura Hip Hop:** DJ, MC, breaking e grafite;
- **Moda e Design Cultural;**
- **Outras manifestações culturais não citadas.**

3.5 Pautas e territórios prioritários

Serão valorizadas propostas e trajetórias vinculadas às seguintes pautas:

- LGBTQIAPN+;
- rurais e agroecológicas;
- urbanas;
- juventude.

Terão prioridade agentes culturais residentes ou atuantes em:

- assentamentos e acampamentos;

- favelas e comunidades urbanas;
- regiões com menor histórico de acesso às políticas públicas de cultura;
- território rural.

4. COTAS

4.1 Categorias de cotas

Estão reservadas vagas para:

- pessoas negras: 25%;
- pessoas indígenas: 10%;
- pessoas com deficiência: 5%.

4.2 Concorrência concomitante

O candidato cotista concorrerá, simultaneamente, às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.

Caso obtenha pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada, que será destinada ao próximo candidato cotista classificado.

4.3 Remanejamento de vagas

Se não houver candidatos inscritos, habilitados ou classificados em número suficiente em determinada categoria de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas, inicialmente, às demais categorias de cotas e, persistindo a sobra, à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.4 Forma de comprovação para concorrência nas vagas reservadas

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação compatível com a categoria para a qual pretende concorrer, observadas as seguintes regras:

- **pessoa negra:** autodeclaração, conforme anexo 6;
- **pessoa indígena:** autodeclaração, podendo ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida por liderança, comunidade ou organização indígena, quando couber, conforme anexo 7;
- **pessoa com deficiência:** laudo médico, cartão de identificação da pessoa com deficiência ou outro documento oficial equivalente que comprove a deficiência declarada.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação exigida para a categoria de cota implicará o não enquadramento na vaga reservada, permanecendo a inscrição válida para a ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos deste edital.

4.5 Responsabilidade pelas informações prestadas

O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados para fins de concorrência nas vagas reservadas, sujeitando-se, em caso de falsidade, às penalidades previstas em lei e neste edital.

4.6 Apuração de fraude

Havendo indício, denúncia ou constatação de fraude na autodeclaração ou na documentação apresentada para concorrência nas vagas reservadas, a comissão poderá instaurar procedimento de verificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7 Consequências da fraude

Sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, o candidato que apresentar declaração falsa, documento falso ou informação inverídica:

- será desclassificado, caso a fraude seja constatada durante o processo seletivo;
- terá sua habilitação indeferida, caso a fraude seja constatada antes do pagamento;
- ficará sujeito à anulação da premiação e à restituição integral dos valores eventualmente recebidos, atualizados na forma da legislação aplicável, caso a fraude seja constatada após o pagamento.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. Etapa de Seleção

A seleção das propostas possui caráter **classificatório e eliminatório**, sendo realizada pela Comissão de Seleção por meio da atribuição de notas e classificação das candidaturas, estabelecida no Anexo 2 (Critérios de Avaliação) deste edital. O agente cultural deverá atingir a pontuação mínima conforme item 6.4

5.2. Quem analisa as inscrições?

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) pareceristas externos contratados e 03 (três) membros da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura de Cocalzinho de Goiás.

5.3. Do impedimento dos membros da Comissão de Seleção

É vedada a participação, na análise e julgamento das inscrições, de membro da Comissão de Seleção que:

- Tenha interesse direto ou indireto no resultado do edital;
- Tenha participado da elaboração da inscrição ou da candidatura;
- Mantenha vínculo pessoal, profissional, econômico ou institucional com o agente cultural inscrito, que comprometa a imparcialidade da análise;
- Seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, do inscrito;
- Esteja em situação de conflito de interesses ou litígio judicial ou administrativo com o inscrito.

5.4. Princípios da seleção

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, diversidade cultural e democratização do acesso.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Pontuação máxima

A pontuação total máxima será de **60 pontos**, sendo:

- até **40 pontos** nos critérios obrigatórios;
- até **20 pontos** de pontuação extra.

6.2 Critérios obrigatórios

A comissão de seleção analisará a trajetória do agente cultural com base nos seguintes critérios:

Críticos Obrigatórios	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima
1. Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	10
2. Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (Ex.: cultura e educação, saúde, meio ambiente)	0	3	5	7	10	10
3. Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social (tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	10
4. Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua (ações na comunidade, contratação de profissionais locais,	0	3	5	7	10	10

CrITÉrios Obrigatórios	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Pontuação Máxima
etc)						
TOTAL DE CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						40 pontos

Total máximo dos critérios obrigatórios: 40 pontos

6.3 Pontuação extra (bônus de até 20 pontos)

Hipótese de Ponto Extra	Pontuação Única
Agentes culturais do gênero feminino	5 pontos
Agentes culturais residentes em territórios rurais do município, inclusive assentamentos, acampamentos ou Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos.	5 pontos
Jovens de 18 a 29 anos ou idosos a partir 60 anos	5 pontos
LGBTQIAPN+	5 pontos
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	20 pontos

Pontuação extra máxima: 20 pontos

6.4 Nota mínima para classificação

O agente cultural deverá atingir o mínimo de **20 pontos** para não ser desclassificado.

O agente cultural que obtiver **menos de 20 pontos** será automaticamente desclassificado do certame.

6.5 dos critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos com:

- maior tempo de atuação cultural comprovada;
- maior idade;
- persistindo o empate, sorteio público.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. A Etapa de Habilitação possui caráter **eliminatório** e será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cocalzinho de Goiás, destinada à conferência dos documentos e requisitos formais das candidaturas selecionadas.

7.2. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação suficiente para figurar como selecionadas, observados os critérios de distribuição e remanejamento de vagas previstos neste Edital.

7.3. Os agentes culturais selecionados deverão apresentar os seguintes documentos de regularidade:

- **Certidão Negativa Municipal:** <https://www.cocalzinho.go.gov.br/>
- **Certidão Negativa Estadual:** <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>
- **Certidão Negativa Federal:** <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>
- **Certidão Negativa Trabalhista:** <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

8. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 Publicação dos resultados

O resultado preliminar será divulgado:

- no site oficial da Prefeitura de Cocalzinho;
- no mural da Prefeitura;
- nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2 Prazo para recurso

O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado preliminar da seleção, observado o cronograma deste edital.

Parágrafo único. O recurso contra a etapa de habilitação observará o prazo previsto no cronograma deste edital.

8.3 Análise dos recursos

A análise dos recursos será feita por pareceristas e membros do conselho de seleção, mediante formulário próprio, conforme Anexo 5.

8.4 Forma de apresentação do recurso

O recurso deverá ser encaminhado por meio digital ou entregue presencialmente:

- **E-mail:** secultcocalzinho@gmail.com
- **WhatsApp:** (62) 9 9867-0480
- **Entrega presencial:** Secretaria Municipal de Cultura, Rua 03, Qd. 07, Área Especial s/n, em horário comercial.

8.5 Resultado final

O resultado final será divulgado no mural e no site da Prefeitura, após o julgamento dos recursos.

8.6. Da Classificação e Suplência

Na etapa de seleção, serão definidos os agentes culturais selecionados e suplentes:

- **a) Selecionados:** Entendem-se por agentes culturais **SELECIONADOS** aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no item 1.6, considerando os critérios de seleção estabelecidos no Capítulo 6.
- **b) Suplentes:** Entendem-se por agentes culturais **SUPLENTE**s aqueles inscritos que obtiverem a pontuação mínima de **20 (vinte) pontos**, conforme item 6.4, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

8.7 Dos suplentes, desistências, convocações posteriores e remanejamento de vagas

Os agentes culturais classificados e não contemplados dentro do número de vagas formarão **cadastro de suplentes**, observada a ordem decrescente de pontuação e a categoria de concorrência.

8.6.1 Em caso de desistência, desclassificação, inabilitação, impedimento, não apresentação de documentos, não assinatura do recibo de premiação ou impossibilidade de pagamento ao contemplado, a vaga será destinada ao próximo suplente classificado, respeitada a ordem de classificação.

8.6.2 A convocação de suplentes será realizada pelos meios oficiais de divulgação do edital ou pelos contatos informados no ato da inscrição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e manter seus dados atualizados.

8.6.3 O suplente convocado deverá manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido na convocação, sob pena de perda do direito à vaga, com convocação do próximo classificado.

8.6.4 No caso de vagas reservadas não preenchidas, será observado o remanejamento previsto no item 4.3 deste edital, respeitada a ordem de classificação.

8.6.5 Havendo **sobra orçamentária**, disponibilidade financeira, ampliação do número de vagas ou reaproveitamento de recursos decorrentes de desistências ou impedimentos, a Administração Pública poderá realizar novas convocações de suplentes, respeitada a ordem de classificação e a vigência deste edital.

9. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Após ser aprovado em todas as etapas, o agente cultural deverá assinar o Recibo de Premiação Cultural (Anexo 4).

O pagamento será realizado em parcela única, diretamente na conta bancária de titularidade do contemplado, informada no ato da inscrição.

Não haverá obrigação de execução de objeto futuro nem prestação de contas.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Acompanhamento

É de inteira responsabilidade do agente cultural acompanhar todas as etapas, resultados e comunicados por meio dos canais oficiais:

- **Instagram:** @secultcocalzinho
- **Site:** <https://www.cocalzinho.go.gov.br/>

10.2 Suporte e atendimento

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos seguintes canais:

- **E-mail:** secultcocalzinho@gmail.com
- **Telefone/WhatsApp:** (62) 9 9867-0480

11. ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

- **Anexo 1** - Formulário De Inscrição – Pessoa Física
- **Anexo 2** - Roteiro para Inscrição Oral ou por Vídeo
- **Anexo 3** - Formulário de Trajetória Cultural
- **Anexo 4** - Recibo de Premiação Cultural
- **Anexo 5** – Formulário de Recurso
- **Anexo 6** – Autodeclaração pessoa negra
- **Anexo 7** – Autodeclaração pessoa indígena
- **Anexo 8** – Declaração de residência

Gilmar José de Meneses
Vice-prefeito e Secretário de Cultura

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Possui quantos anos de experiência na área cultural?

O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?

- ☐) Ampla concorrência
- ☐) Reserva de vagas para pessoas negras
- ☐) Reserva de vagas para pessoas indígenas
- ☐) Reserva de vagas para pessoas com deficiência

Valor da premiação

R\$ 1.000,00

Qual o principal segmento de atuação do agente cultural inscrito?

- ☐) Acervos
- ☐) Arquivos
- ☐) Artes Visuais
- ☐) Artesanato
- ☐) Audiovisual
- ☐) Capoeira
- ☐) Circo
- ☐) Cultura de Matriz Africana
- ☐) Cultura dos Povos Originários
- ☐) Culturas Tradicionais e Populares
- ☐) Dança
- ☐) Design
- ☐) Edição e produção editorial
- ☐) Festas e Celebrações
- ☐) Hip Hop
- ☐) Jogos eletrônicos
- ☐) Literatura
- ☐) Mediação e formação de leitores
- ☐) Moda
- ☐) Museu
- ☐) Música
- ☐) Patrimônio Arqueológico
- ☐) Patrimônio Cultural Material
- ☐) Patrimônio Cultural Imaterial
- ☐) Patrimônio Natural
- ☐) Performance
- ☐) Teatro

☐ Outros

O agente cultural trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?

☐ Não se relaciona a nenhuma pauta temática

☐ Cultura Alimentar

☐ Cultura DEF

☐ Cultura Digital

☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas

☐ Cultura LGBTQIAPN+

☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos

☐ Cultura Nerd

☐ Culturas Periféricas

☐ Cultura Quilombola

☐ Culturas Rurais e Agroecológicas

☐ Culturas Urbanas

☐ Cultura do Sertão

☐ Cultura e Acessibilidade

☐ Cultura e Economia Criativa

☐ Cultura e Educação

☐ Cultura e Gênero

☐ Cultura e Idosos

☐ Cultura e Infância

☐ Cultura e Juventude

☐ Cultura e Meio ambiente

☐ Cultura e Negritude

☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade

☐ Cultura e População de Rua

☐ Cultura e Povos Ciganos

☐ Cultura e Saúde

☐ Cultura e Turismo

☐ Culturas Indígenas

☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana

☐ Outra (especificar)

O agente cultural atua em algum território prioritário?

☐ Não se aplica

- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano

- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, Auditiva
- ☐ Sim, Física-motora
- ☐ Sim, Intelectual
- ☐ Sim, Visual
- ☐ Sim, Múltipla
- ☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Sim, Outra (indicar qual)

4. Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

5. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ De 1,00 a 500,00
- ☐ De 501,00 a 1.000,00
- ☐ De 1.001,00 a 2.000,00
- ☐ De 2.001,00 a 3.000,00
- ☐ De 3.001,00 a 5.000,00
- ☐ De 5.001,00 a 10.000,00
- ☐ De 10.001,00 a 20.000,00

() De 20.001,00 a 100.000,00

() Acima de 100.000,00

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

ANEXO 2

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO

Este roteiro deverá ser utilizado pelos agentes culturais que optarem por realizar sua inscrição em formato **oral** ou **por vídeo**, nos termos do edital.

O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma clara e objetiva, as seguintes informações:

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome completo;
- Nome artístico/social, se houver;
- CPF;
- Endereço completo;
- Telefone/WhatsApp para contato;
- Segmento cultural em que atua.

2. APRESENTAÇÃO PESSOAL

- Quem é você?
- Há quanto tempo atua na cultura?
- Em quais atividades, linguagens ou manifestações culturais você atua?

3. TRAJETÓRIA CULTURAL

- Relate sua trajetória cultural;
- Informe ações, eventos, apresentações, oficinas, exposições, rodas de conversa, produções ou demais atividades desenvolvidas;
- Explique como sua atuação contribui para a cultura de Cocalzinho de Goiás.

4. CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE

- Informe se sua atuação beneficia a comunidade onde vive ou atua;
- Descreva se desenvolve ações com crianças, jovens, idosos, mulheres, população negra, povos e comunidades tradicionais, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência ou outros grupos em situação de vulnerabilidade.

5. RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS

- Informe se seu trabalho dialoga com educação, saúde, meio ambiente, patrimônio, turismo, assistência social ou outras áreas.

6. TERRITÓRIO E PRIORIDADES

- Informe se reside ou atua em território rural, assentamento, acampamento, Girassol, Edilândia, periferia ou localidade com menor acesso às políticas públicas de cultura.

7. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

- Informe se deseja concorrer por cotas;
- Indique a categoria da cota, se houver;
- Informe quais critérios de pontuação extra se aplicam ao seu caso.

8. DECLARAÇÃO FINAL

Ao final da fala ou gravação, o(a) candidato(a) deverá declarar:

“Declaro que as informações apresentadas nesta inscrição são verdadeiras e que estou ciente das regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Reconhecimento Cultural Cocalzinho.”

Observação:

A inscrição oral poderá ser reduzida a termo por servidor designado, mediante leitura e concordância do(a) candidato(a), com colheita de assinatura ou registro equivalente.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome completo: _____

Nome artístico/social (se houver): _____

Segmento cultural principal: _____

Localidade onde atua: _____

2. DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL

Descreva sua trajetória cultural, informando sua experiência, atividades realizadas, participação em eventos, ações de formação, apresentações, publicações, produções, exposições, rodas, oficinas, saberes tradicionais ou outras experiências relevantes.

3. ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS

Descreva como sua atuação cultural se desenvolve no município e qual a sua contribuição para o fortalecimento da cultura local.

4. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS

Informe se sua atuação se articula com outras áreas do conhecimento e da vida social, tais como educação, saúde, meio ambiente, juventude, assistência social, patrimônio, turismo, economia criativa ou outras.

5. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Descreva se sua atuação alcança públicos em situação de vulnerabilidade social ou grupos historicamente minorizados, tais como crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, moradores da zona rural, assentamentos, acampamentos ou periferias.

6. CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE

Descreva de que forma sua atuação fortalece a comunidade onde vive ou atua, inclusive por meio de ações comunitárias, mobilização cultural, circulação de saberes, manutenção de tradições, formação de público, fortalecimento de redes locais ou contratação de profissionais locais.

7. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS

1.

2.

3.

4.

5.

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e correspondem à minha trajetória cultural.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO 4

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

Eu, _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em

declaro, para os devidos fins, que recebi da **Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, referente à premiação concedida no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Reconhecimento Cultural Cocalzinho**, financiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**.

Declaro estar ciente de que a presente premiação possui natureza de **reconhecimento por trajetória cultural**, realizada mediante pagamento direto, sem exigência de execução futura, contrapartida ou prestação de contas, conforme as regras do edital.

DADOS BANCÁRIOS DO CONTEMPLADO

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de conta: _____

Titular: _____

CPF do titular: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) contemplado(a): _____

ANEXO 5
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

- ☐ Resultado preliminar da seleção
☐ Etapa de habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara, objetiva e fundamentada, os motivos do recurso:

4. PEDIDO DO RECORRENTE

Indique expressamente o que pretende com o presente recurso:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas poderá ensejar responsabilização nos termos da lei.

Local e data: _____

Assinatura do(a) recorrente: _____

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA NEGRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito(a) no Edital de Chamamento

Público nº 01/2026 – Reconhecimento Cultural Cocalzinho, **DECLARO**, para fins de concorrência às vagas reservadas, que me autodeclaro:

☐ Pessoa preta

☐ Pessoa parda

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – a presente autodeclaração é prestada sob minha inteira responsabilidade;

II – a falsidade da declaração ou a apresentação de informação inverídica poderá acarretar minha desclassificação do certame, o indeferimento da habilitação, a anulação da premiação eventualmente recebida e a obrigação de restituição integral dos valores, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis;

III – a Administração Pública poderá adotar os procedimentos de verificação que entender necessários, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA INDÍGENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Reconhecimento Cultural Cocalzinho, **DECLARO**, para fins de concorrência às vagas reservadas, que me autodeclaro **pessoa indígena**.

Se desejar, informe abaixo dados complementares:

Povo indígena: _____

Comunidade / aldeia / território: _____

Município / Estado: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – a presente autodeclaração é prestada sob minha inteira responsabilidade;
- II – a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar compatível com a declaração prestada, inclusive declaração de pertencimento emitida por liderança, comunidade ou organização indígena, quando cabível;
- III – a falsidade da declaração ou a apresentação de informação inverídica poderá acarretar minha desclassificação do certame, o indeferimento da habilitação, a anulação da premiação eventualmente recebida e a obrigação de restituição integral dos valores, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RECONHECIMENTO CULTURAL COCALZINHO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins e sob as
penas da lei, que resido no endereço abaixo indicado:

Endereço: _____

Bairro / Distrito / Localidade: _____

Município: Cocalzinho de Goiás/GO

CEP: _____

Declaro, ainda, que resido no Município de Cocalzinho de Goiás há aproximadamente:

- ☐ 2 anos
- ☐ 3 anos
- ☐ 4 anos
- ☐ 5 anos ou mais

A presente declaração é firmada para fins de comprovação de residência no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Reconhecimento Cultural Cocalzinho, estando o(a) declarante ciente de que a falsidade desta informação poderá ensejar sua desclassificação, o indeferimento da habilitação, a anulação da premiação eventualmente concedida e a aplicação das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____